



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS**

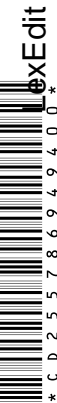
Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor IGOR DIAS DELECRODE, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito identificou, ao longo das diligências, elementos que tornam relevante a oitiva do senhor IGOR DIAS DELECRODE. Por ter presidido a AASAP e ter sido dirigente de outras duas associações, além de ser dono de empresas de biometria contratadas pelas associações de aposentados e pensionistas investigadas na Farra do INSS para validar assinaturas de aposentados, justifica sua convocação na qualidade de testemunha, tendo em vista as investigações desta Comissão sobre essas fraudes.

O depoimento do senhor IGOR poderá contribuir para esclarecer aspectos da constituição e do funcionamento dessas associações e empresas, bem como a finalidade de determinadas operações financeiras e patrimoniais realizadas. Sua condição de presidente e diretor em associações mencionadas nos autos, o coloca em posição de oferecer informações relevantes sobre possíveis conexões com práticas fraudulentas que afetaram milhões de aposentados e pensionistas.



\* C D 2 5 5 7 8 6 9 4 9 4 0 0 \*

Dessa forma, sua presença perante esta CPMI é medida necessária para o pleno entendimento dos fatos em apuração, permitindo que os membros desta Comissão obtenham esclarecimentos diretos sobre o funcionamento das associações, suas estruturas societárias, movimentações financeiras e eventuais vínculos entre tais atividades associativas e empresariais e o esquema de fraudes no âmbito do INSS.

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2025.

**Deputado Alfredo Gaspar**  
**(UNIÃO - AL)**  
**Relator**

